



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N° 4.866, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Publicado em 02/07/2020  
Diário Oficial do Município  
Nº 3903, Pág. 3

Estabelece a obrigatoriedade de os estabelecimentos que comercializam produtos pré-medidos manterem balança digital à disposição dos consumidores no Município de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os estabelecimentos que comercializam produtos pré-medidos ficam obrigados a manter à disposição dos consumidores balança digital para conferência dos pesos apresentados nas embalagens.

**Parágrafo único.** Os supermercados, padarias e similares deverão disponibilizar, próximo das balanças, os valores do quilo dos produtos vendidos por peso.

**Art. 2º** A balança deverá ser instalada em local visível, de fácil acesso e indicado por placas, em todos os setores e em quantidade que permitam o bom atendimento ao consumidor.

**§ 1º** A obrigatoriedade prevista no *caput* poderá ser cumprida com a ratificação, no caixa e na presença dos clientes, da pesagem e apuração dos valores, realizadas anteriormente.

**§ 2º** As balanças deverão ser precisas e estarem em conformidade com as normas dos órgãos fiscalizadores competentes.

**§ 3º** Excluem-se do previsto neste artigo os produtos embalados e pesados pelas respectivas indústrias, desde que não sejam fracionados pelos supermercados, padarias e similares para efeito de pesagem e apuração de novos valores com o objetivo de serem vendidos para os seus clientes/consumidores.

**Art. 3º** O descumprimento ao disposto nesta Lei configura infração às normas de defesa ao consumidor e sujeita o infrator às sanções previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro  
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio  
Secretaria Municipal  
da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst  
Responsável pela Secretaria Municipal  
da Fazenda